



ISSSPL

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022/ISSSPL/ALMT

O Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, que efetuou a seguinte contratação:

Espécie: Termo de Acordo de Credenciamento nº 002/2022/ISSSPL/ALMT

Contratada: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Ouro Verde de Mato Grosso – Sicredi Ouro Verde

Objeto: Operacionalização de consignação em folha de pagamento relativa às concessões de empréstimos e financiamentos aos aposentados e pensionistas do ISSSPL.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Data de Assinatura: 22/04/2022

Superintendente do ISSSPL: Edevandro Guandalin

Presidente da ALMT: Dep. Eduardo Botelho

Primeiro Secretário: Dep. Max Joel Russi

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 001/2022/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Origem: Pagamento Indenizatório Processo 2021/4667.1889-1

Contratada: Info Plus Sistemas Gestão de Patrimônio e Documentos Ltda. – ME.

Objeto: Liquidação do Valor devido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, relativo ao pagamento dos serviços prestados pela Empresa Info Plus Sistemas Gestão de Patrimônio e Documentos Ltda. – ME, correspondentes aos serviços de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Valor: R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais).

Data da Assinatura: 12/05/2022.

ATO Nº 566/2022

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 036/2022/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 0356/2022-SAP, da Secretaria de Administração e Patrimônio/ALMT, Processo SGED 2022305303986.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTES
----------	------------	--------	---------	-----------



036/2022	A.W.G Comercio e Serviços LTDA	Empresa especializada no fornecimento de peças para sistemas de condicionamento de ar e água.	Matrícula/Nome: 41282 Mario Sérgio Corassa	Matrícula/Nome: 42527 Júlio César Rosa Moraes
----------	--------------------------------	---	---	--

Art. 2º Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.

Art. 3º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de **03/05/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

Dep. Janaina Riva _____ **Presidente**

Dep. Max Russi _____ **1º Secretário**